

Plano de Prevenção de
**Riscos de Corrupção e
Infrações Conexas**

Versão: 1 – **Data:** 21. 12. 2022 – **Entrada em vigor:** 21. 12. 2022

Emissão: Direção de Compliance

Destinatários: CIMPOR PORTUGAL e seus stakeholders

Âmbito de aplicação: O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas abrange todos os riscos internos e externos que possam impactar a capacidade da organização em atingir os seus objetivos de negócio. Aplica-se a todas as unidades de negócio integrantes do Grupo CIMPOR em Portugal.



9	Índice
10	1 Enquadramento
10	2 Apresentação da CIMPOR
11	2.1 Valores
11	2.2 Estrutura Societária da CIMPOR PORTUGAL
12	2.3 As Nossas Instalações Industriais
12	2.4 Responsabilidades Gerais na CIMPOR
12	2.4.1 Conselho de Administração (CA)
12	2.4.2 Chief Executive Officer (CEO)
12	2.4.3 Chief Financial Officer (CFO)
13	2.4.4 Conselho de Administração das Subsidiárias
13	2.4.5 Compliance Officer (CO)
13	2.4.6 Auditoria Interna (AI)
14	2.4.7 Gestão de Topo
14	2.4.8 Colaboradores em Geral
15	3 Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas
15	3.1 Metodologia
15	3.2 Processo Global de Gestão de Risco
16	3.3 Avaliação do Risco
16	3.3.1 Aferição de Risco Bruto



Índice

17	3.3.2 Aferição de Riscos Líquidos
17	3.4 Matriz de Risco
18	3.4.1 Mitigação de Riscos
19	3.4.2 Tratamento de Riscos
19	3.5 Identificação de Risco
19	4 Medidas Preventivas implementadas
21	5 Aplicação do plano e monitorização
21	5.1 Execução do Plano
21	5.2 Programa de monitorização
22	6 Glossário

1 Enquadramento

A 6 de abril de 2021 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 que aprovou a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, reconhecendo a Prevenção como primeira linha de defesa contra o fenómeno da corrupção.

Na sequência da aprovação da Estratégia, é criado o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelecido o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), através do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Este Decreto-Lei é “aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores”.

Em conformidade com este regime, a CIMPOR PORTUGAL CABO VERDE OPERATIONS, SGPS, S.A. aprovou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) e manteve o acompanhamento sobre a sua execução e análise.

Este PPR divide-se em três tópicos principais:

- i.** Introdução da CIMPOR;
- ii.** Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas e respetivas medidas preventivas;
- iii.** Aplicação do plano e monitorização.

O PPR, enquanto instrumento de gestão, não poderá ser encarado como um documento estático. Reflete sobre as aplicações que foram introduzidas pelo Decreto-Lei, de modo a manter sob constante acompanhamento os riscos sistematicamente identificados e as respetivas medidas de prevenção e controlo, e divulga uma nova forma de apresentação dos riscos e respetivas medidas preventivas na organização.

A CIMPOR pretende que este exercício tenha uma natureza transversal a todas as atividades e diferentes localizações em Portugal. Este plano abarca a análise e avaliação dos riscos de corrupção e de infrações conexas por referência às competências legal e estatutariamente atribuídas, envolvendo cada uma das unidades de estrutura organizativa interna e respetivas áreas de atuação.

2 Apresentação da CIMPOR

A CIMPOR é um grupo cimenteiro internacional que integra o Grupo OYAK, um dos maiores grupos industriais Turcos que exerce a sua atividade nos setores cimenteiro, energia, química, mineração, metalurgia, finanças, automóvel e logística. É o primeiro e maior fundo de pensões profissionais suplementares, com 130 filiais e mais de 34 000 colaboradores em 25 países diferentes e 6 continentes.

A CIMPOR PORTUGAL CABO VERDE OPERATIONS, SGPS, S.A., é uma holding sediada em Portugal que gere as participações sociais das suas subsidiárias com atividade, designadamente, nos setores do cimento, betão pronto, agregados e argamassas.

2.1 Valores

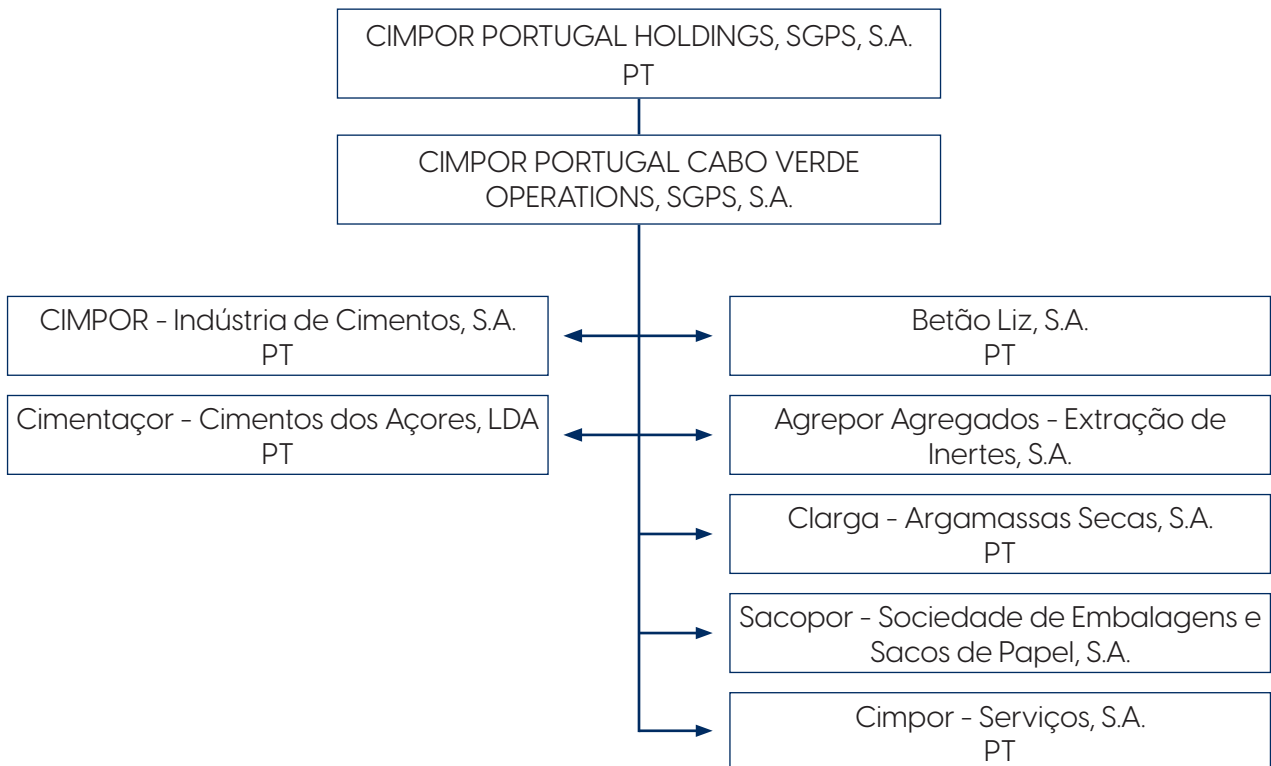
A CIMPOR pretende ser um exemplo de integridade e de confiança para com os seus acionistas, colaboradores, fornecedores, parceiros comerciais, concorrentes, meio ambiente e sociedade.

A atividade por que pauta a sua conduta pretende ser orientada por valores essenciais como os da boa-fé, lealdade e confiança.

Aderindo a elevados padrões de conduta ética, a CIMPOR impõe, como princípio fundamental a respeitar por todos, o cumprimento da legislação aplicável nas jurisdições onde opera, não sendo tolerada a violação da lei.

2.2 Estrutura Societária da CIMPOR PORTUGAL

Para identificação e gestão dos riscos de corrupção e de infrações conexas na CIMPOR PORTUGAL, é fundamental a identificação e caracterização da respetiva estrutura societária em Portugal.



A Clarga e a Cimentaçon não se encontram abrangidas pelo Decreto-Lei, integrando, ainda assim, este Plano.

2.3 As Nossas Instalações Industriais

Atualmente a CIMPOR conta com as seguintes instalações industriais em Portugal:

- 3 Fábricas de Cimento: Souselas, Alhandra e Loulé;
- 2 Unidades de Moagem de Cimento: Murtas e Sines (inativa);
- 7 Entrepósitos Comerciais de Cimento e Argamassas;
- 42 Centrais de Betão Pronto;
- 15 Pedreiras (cimento e agregados);
- 2 Fábricas de Argamassas: Maia e Alhandra;
- 1 Fábrica de Sacos de Cimento: Alenquer.

2.4 Responsabilidades Gerais na CIMPOR

Numa ótica de gestão de risco, a CIMPOR tem os papéis e responsabilidades internas incorporados no processo de gestão diária. Seguidamente iremos elencar as várias atividades das funções existentes na CIMPOR PORTUGAL.

2.4.1 Conselho de Administração (CA)

O Conselho de Administração (CA) é responsável pelo governo e estratégia de risco, pela política de gestão de riscos e a apetência pelo risco.

Adicionalmente, o CA lidera a cultura de risco do Grupo, estabelece as expectativas adequadas e incentiva as pessoas a avançar e a indicar onde se encontram os riscos.

Neste contexto, incumbe ao CA a aprovação de todas as políticas e procedimentos necessários à implementação da política de compliance da CIMPOR, incluindo nomeadamente, neste particular, o Regime Geral de Prevenção de Corrupção, onde se insere o presente Plano.

2.4.2 Chief Executive Officer (CEO)

O CEO do Grupo assegura a implementação da política de gestão de riscos aprovada em CA e, conseqüentemente, os critérios de impacto e de probabilidade, bem como os limites de classificação de risco do mapa térmico.

Executa também a supervisão para incorporação da consideração de risco em todas as decisões estratégicas e lida com interações de risco nas Subsidiárias.

2.4.3 Chief Financial Officer (CFO)

A par das demais responsabilidades legais, o CFO é responsável por dar informações ao CA sobre os principais riscos para a fiabilidade das demonstrações financeiras.

2.4.4 Conselho de Administração das Subsidiárias

Os CA das empresas subsidiárias são responsáveis pelo processo de gestão de riscos a nível das subsidiárias e garantem e mantêm a conformidade com os requisitos locais.

Integram especificamente os riscos com a estratégia, o planeamento a longo prazo e o orçamento anual para melhorar estes planos no que diz respeito ao tratamento da correspondente incerteza. Mantêm o compromisso da gestão para melhorar o desempenho da gestão de riscos.

Geremos riscos na sua área de responsabilidade e reportam-no periodicamente ao CEO. Têm como responsabilidade o investimento de recursos suficientes para manter um sistema robusto de forma a cumprir com os objetivos e metas de gestão de riscos

São responsáveis por:

- i.** Desenvolver e implementar um sistema de gestão de riscos adequado, incluindo procedimentos;
- ii.** Apresentar periodicamente um relatório de risco ao CEO;
- iii.** Avaliar o desenvolvimento dentro de todas as áreas de risco principais, assim como de riscos emergentes;
- iv.** Ajustar o nível de risco da empresa à apetência pelo risco aprovada.

2.4.5 Compliance Officer (CO)

O Compliance Officer (CO) apoia a gestão operacional, defendendo o processo de gestão de risco e de coaching, conforme necessário, ajustando-os à dinâmica das condições operacionais e ao enquadramento legislativo e regulamentar. Neste apoio encontra-se incluído:

- i.** Dar aconselhamento profissional sobre o processo de gestão de riscos;
- ii.** Dar aconselhamento sobre práticas de gestão de riscos atuais e em desenvolvimento e dar recomendações para áreas de melhoria;
- iii.** Facilitar a identificação, medição, monitorização e reporte de riscos.
- iv.** Training em compliance.

O Legal Director and Compliance Officer da CIMPOR PORTUGAL foi nomeado pelo Conselho de Administração em junho de 2022 para ser responsável pela

implementação e monitorização deste Plano e responsável pelo Cumprimento Normativo ("RCN").

2.4.6 Auditoria Interna (AI)

A Auditoria Interna (AI) tem por objetivo acrescentar valor e melhorar as operações de uma organização. Ajuda uma organização a alcançar os seus objetivos, trazendo uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gestão, controlo e governação do risco.

A atividade de AI deve avaliar a eficácia e contribuir para a melhoria dos processos de gestão do risco.

Determinar se os processos de gestão do risco são eficazes é um juízo resultante da avaliação do AI, aqui se incluindo:

- Os objetivos organizacionais apoiam e alinham com a missão da organização;
- Os riscos significativos são identificados e avaliados;
- São selecionadas respostas adequadas aos riscos; Tais respostas alinham os riscos com o apetite de risco da organização; e
- As informações de risco relevantes são capturadas e comunicadas atempadamente em toda a organização, permitindo que os Colaboradores, a Direção e o CA cumpram as suas responsabilidades.

A atividade de AI tem por objetivo proporcionar uma compreensão dos processos de gestão de risco da organização e da sua eficácia, devendo avaliar o potencial da sua ocorrência e a forma como a organização gere o mesmo.

O AI colabora com o CO na realização das atividades relacionadas com a gestão do risco e na incorporação dos resultados de aferição de riscos ao elaborar o plano de auditoria para o ano.

2.4.7 Gestão de Topo

O papel da Gestão de Topo é vital devido ao conhecimento profundo dos mercados locais e das operações, dos sistemas jurídicos e do ambiente político ou cultural. Fornece, diariamente, liderança visível. Assegura que o risco é integrado em tudo o que faz e em todas as decisões importantes que toma, gerindo os seus riscos e melhorando a eficácia do Programa de Compliance da CIMPOR.

A Gestão de Topo é responsável por (i) assegurar que a gestão dos riscos é integrada em todas as decisões críticas, (ii) identificar, avaliar, controlar e

mitigar os riscos, adotando as medidas preventivas e corretivas necessárias; (iii) desenvolver e manter mecanismos de controlo interno adequados, (iv) elaborar os respetivos relatórios internos de práticas de não conformidade, (v) participar na definição, monitorização, avaliação e revisão do presente Plano; e (vi) manter a comunicação com os Stakeholders externos sobre a gestão recíproca/redução de riscos nos relacionamentos.

2.4.8 Colaboradores em Geral

Os Colaboradores são responsáveis pela gestão diária dos riscos, isto é, verificam que as atividades empresariais se encontram de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos e gerem os riscos dentro dos seus limites. Trabalham na obtenção de suporte e autorização de gestão para riscos, além dos limites individuais, bem como na identificação de todos os riscos significativos gerados pelas suas atividades, reportando-os ao seu superior hierárquico.

3 Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Respetivas Medidas Preventivas

3.1 Metodologia

Um dos principais objetivos do Sistema de Gestão de Risco é garantir a estabilidade da situação financeira e desempenho das operações da CIMPOR.

Um sistema de gestão de risco eficaz é um elemento integral da garantia da continuidade de negócios, da ação para criar valor de longo prazo e da estratégia de sustentabilidade.

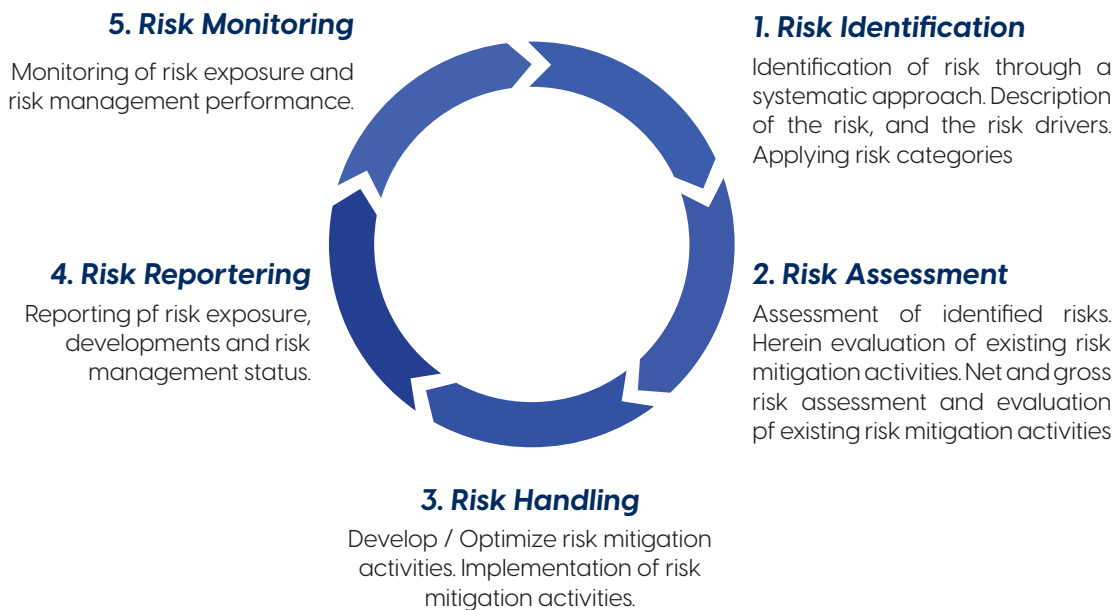
Com este propósito são executadas análises de risco financeiro, reputacional, estratégico, operacional e de conformidade para a CIMPOR lidar com qualquer incerteza com que se deprende no futuro.

A apetência da CIMPOR pelo risco é descrita como "cautelosa"; isto é, ao conduzir o seu negócio, tem preferência por opções seguras que tenham um baixo grau de risco e que possam ter apenas um potencial limitado de recompensa.

Ao elaborar a avaliação de risco, a gestão é obrigada a rever o nível agregado de risco no âmbito das suas funções.

3.2 Processo Global de Gestão de Risco

A política de gestão de riscos do Grupo proporciona à Gestão identificar, aferir e tratar o risco através das seguintes etapas.



3.3 Avaliação do Risco

Cada risco, quer seja novo, quer seja um risco existente que tenha mudado em termos de impacto ou probabilidade, está sujeito a uma avaliação qualitativa ou quantitativa da probabilidade e do impacto, utilizando critérios predefinidos.

Os riscos têm de ser revistos periodicamente e os riscos emergentes têm de ser discutidos e aferidos com a subsequente atualização dos registos de riscos. A atividade de aferição de riscos segue as etapas descritas abaixo para aferir o impacto e a probabilidade de um risco.



Primeiro, o risco é aferido como se nenhuma das ações da CIMPOR existentes para tratar (mitigar) o risco existisse. Esta aferição identifica o risco bruto, que é também um risco inerente. É basicamente a capacidade de gerir o risco inerente, que permite ao Grupo obter lucro.

Em segundo lugar, é necessário compreender quais as ações em vigor para mitigar o risco e a eficácia destas ações.

Em terceiro lugar, é avaliado o risco, considerando as ações de mitigação. Deste modo, é possível avaliar a exposição real ao risco que o Grupo enfrenta - risco líquido ou risco residual.

3.3.1 Aferição de Risco Bruto

É essencial entender qual a dimensão do risco que a CIMPOR está a suportar antes dos controlos de mitigação existentes. Portanto, os controlos de processo já existentes não são considerados ao estimar a probabilidade e o impacto de um risco bruto.

O potencial impacto que o risco poderá ter na CIMPOR é avaliado em termos:

- **Financeiros** – Potencial impacto negativo financeiro no EBITDA – quer como recorrente ou não-recorrente.
- **De imagem** – Má publicidade para a CIMPOR. Impacto negativo potencial nos Colaboradores, Clientes, Sindicatos e/ou outros Stakeholders chave.
- **Estratégico** – Impacto estratégico potencial. Gestão, planeamento, grandes iniciativas e falha na execução.
- **Operacional** – Potencial impacto operacional nas vendas e marketing, no desempenho, na cadeia de fornecimento, na produção, nas pessoas, na tecnologia da informação, nos perigos, nos ativos físicos.
- **Conformidade** – Potencial não-conformidade com os regulamentos e/ou códigos de conduta e legislação em geral. Alterações nos regulamentos com potencial impacto negativo.

Em alguns casos, um risco pode ter mais do que um tipo de impacto. Nesses casos, é importante ter presente se esses impactos são cumulativos ou se se substituem um ao outro, algo que é necessário ser considerado ao especificar o nível final de impacto do risco. Ao avaliar a probabilidade do risco, é uma boa prática considerar o cronograma dentro do qual se espera que o risco ocorra.

3.3.2 Aferição de Riscos Líquidos

Ao estimar a probabilidade e o impacto na aferição do risco líquido, são considerados os controlos de processo já implementados no seu nível atual de eficácia.

O risco líquido é aferido e os seguintes campos são preenchidos/revistos para o novo risco ou para o risco existente que alterou:

- **Impacto do risco** (para aferição do risco líquido) - Aferição de consequências de risco plausíveis sem considerar as atividades existentes de mitigação do risco.

- **Probabilidade do risco** (para aferição do risco líquido) - Probabilidade esperada não considerando as atividades existentes de mitigação do risco.

3.4 Matriz de Risco

Ao multiplicar a classificação atribuída à “probabilidade” e ao “impacto”, a Gestão será capaz de determinar a sua avaliação global ou o nível de risco para cada risco da seguinte forma:

Impacto Probabilidade	1. Insignificante	2. Pequeno	3. Moderado	4. Grande	5. Grave
5. É certo	Médio (5)	Médio (10)	Elevado (15)	Elevado (20)	Elevado (25)
4. Altamente provável	Baixo (4)	Médio (8)	Médio (12)	Elevado (16)	Elevado (20)
3. Provável	Baixo (3)	Médio (6)	Médio (9)	Médio (12)	Elevado (15)
2. Raro	Baixo (2)	Baixo (4)	Médio (6)	Médio (8)	Médio (10)
1. Improvável	Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Baixo (4)	Médio (5)

O **risco bruto** é avaliado e os seguintes campos são preenchidos/revistos para o novo risco ou para o risco existente que alterou:

- **Impacto do risco** (para avaliação do risco bruto) - Avaliação de consequências de risco plausíveis sem considerar as atividades existentes de mitigação do risco.
- **Probabilidade do risco** (para avaliação de risco bruto) - Probabilidade esperada, não considerando as atividades existentes de mitigação do risco.

3.4.1 Mitigação de Riscos

As ações de Gestão devem ser aferidas em relação à sua eficácia na mitigação do risco. A eficácia das ações de mitigação de riscos tem de ser aferida tanto no que diz respeito à conceção da atividade, quanto ao desempenho e consistência. Ao olhar para o design, é essencial compreender se a ação de mitigação reduz a exposição ao risco no que diz respeito ao impacto e/ou à probabilidade.

Em geral, a soma da eficácia das ações mitigadoras do risco pode ser expressa de três formas:

• **Total** – Espera-se que as ações atuais reduzam o risco identificado para níveis aceitáveis e que a Gestão não tenha de tomar nenhuma ação adicional para mitigar este risco. Quando a Gestão está “plenamente” confiante na sua ação, um risco classificado de “elevado” ou “médio” pode ser reduzido a um risco residual “baixo”.

• **Parcial** – As ações atuais percorrerão pelo menos metade do caminho para abordar o risco atual. A Gestão compreende o risco, mas ainda não consegue determinar se a ação atual será totalmente eficaz porque:

- Precisa de mais tempo para fazer tal avaliação;
- Considera que as suas ações atuais fazem apenas parte da solução e que serão necessárias mais ações para serem totalmente eficazes na gestão deste risco;
- Considera que as ações em curso não estão a funcionar tão bem como tinham inicialmente previsto.
- Quando a Gestão está “parcialmente” confiante na sua ação, um risco classificado como “elevado” pode ser reduzido a um risco residual “médio” ou um risco “médio” para um risco “baixo”.

• **Limitada** – A Gestão não considera a ação atual adequada para mitigar o risco atual. Isto deve-se ao facto de a extensão do risco ainda não estar totalmente compreendida e, por isso, a ação corretiva adequada ainda não pode ser determinada. Também pode ser que o risco só recentemente se tenha tornado evidente e, por isso, a ação da Gestão ainda se encontra na fase de planeamento ou foi introduzida recentemente.

3.4.2 Tratamento de Riscos

Esta fase envolve a identificação de opções para tratar/lidar com riscos, a aferição das opções e a preparação e implementação de planos de ação. Este nível de risco é designado por residual planeado ou nível de risco alvo. Com base no nível de risco pretendido no futuro, a Gestão tem de decidir como lidar com o risco que prossegue.

Tratar os riscos é tanto sobre aproveitar as oportunidades, como minimizar a negatividade. O objetivo é encontrar o equilíbrio certo para otimizar os retornos para o negócio, maximizando os ganhos das oportunidades enquanto se minimizam as perdas dos riscos. A avaliação do risco negativo envolve a consideração de impactos não financeiros, bem como financeiros.

3.5 Identificação de Risco

A Gestão de Risco permite identificar e prevenir atempadamente as áreas e factos com potencial danoso para a CIMPOR, através da metodologia já assente. Os riscos de gestão, configuram factos que envolvem potenciais

desvios no desenvolvimento das atividades do serviço, gerando impactos, positivos ou negativos, nos seus resultados.

Os principais riscos de corrupção e infrações conexas identificados na CIMPOR PORTUGAL foram basicamente dois: conflito de interesses e ofertas e hospitalidade.

Os planos diligentemente implementados pela Gestão, impulsionados pela Cultura de Compliance do Grupo, levaram esses dois tipos de risco a um nível baixo quando considerado o resultado líquido revisto¹.

4 Medidas Preventivas implementadas

Com a alteração da sua estrutura acionista, fortemente impulsionada pela cultura de Compliance do Grupo ao nível da CIMPOR GLOBAL HOLDINGS, B.V., a CIMPOR PORTUGAL tem, desde 2019, vindo a implementar várias medidas para assegurar uma gestão adequada e eficaz em termos de prevenção da corrupção e infrações relacionadas. Entre outras, estas medidas incluem:

Tipo de medidas	Descrição
Medidas de controlo interno ao nível da Gestão, RH e Área financeira	A segregação de funções, a implementação de sistemas de aprovação eletrónica com workflow de aprovação definido pelo Grupo, o processo de recrutamento e seleção de candidatos, a monitorização das situações de conflitos de interesses potencialmente existentes, a centralização do procurement com aprovação em diferentes níveis, bem como os procedimentos de background screening para avaliação do risco de terceiros servem para exemplificar as medidas implementadas pela CIMPOR PORTUGAL.
Programa de Conformidade Global Eficaz	<p>O Programa de Conformidade Global foi estabelecido em maio de 2020 a pedido do CA da CIMPOR GLOBAL HOLDINGS, SGPS, S.A, tendo, para o efeito, sido nomeado o Global Compliance Director.</p> <p>No âmbito deste Programa de Conformidade Global, a Head of Legal da CIMPOR PORTUGAL foi nomeada Compliance Officer, assumindo também responsabilidades nesta área.</p> <p>Cada colaborador deverá comunicar a existência de um conflito de interesses, de acordo com a Política aprovada.</p> <p>Cada colaborador deverá comunicar o recebimento de qualquer oferta ou hospitalidade, de acordo com o Procedimento aprovado.</p> <p>Cada colaborador deverá declarar ter conhecimento do Código de Ética Empresarial.</p>

¹ Para obter a lista com as principais áreas de risco da CIMPOR, solicitamos que o responsável pela implementação e monitorização do Plano e o Responsável pelo Cumprimento Normativo seja contactado através do seguinte email: rcn@cimpor.com

Linha Direta de Ética	Um canal de denúncia (Ethi.co- www.cimporethico.com) foi integrado para cobrir todas as áreas geográficas da CIMPOR, incluindo Portugal, estando ao dispor de todos os stakeholders por telefone, web e/ou por email, em diversos idiomas.
Políticas e Procedimentos	<p>Todas as políticas e procedimentos de conformidade são aprovadas pelo CA da CIMPOR GLOBAL HOLDINGS BV. Após a aprovação, todas as políticas e procedimentos são publicados na CIMPOR PORTUGAL. Seguem-se alguns exemplos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Código de Ética Empresarial • Código de Conduta do Fornecedor • Política de denúncia de irregularidades • Procedimento relativo a ofertas e hospitalidade • Política de Conflito de Interesses • Política Anti suborno e Anticorrupção • Entre outros.
Gestão de Riscos de Terceiros	<p>O Programa de Cumprimento de Sanções foi desenvolvido como um quadro operacional principal, incluindo a implementação das seguintes políticas principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Política de Combate ao Suborno e à Corrupção • Política de Sanções Internacionais • Política de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo
Formação Específica - Formação Contínua e Programa e-learning	<p>A corrupção, o suborno, a violação da concorrência, e o branqueamento de capitais, entre outros, foram temas fortemente monitorizados nos últimos anos, nomeadamente ao nível da formação contínua de todos os Colaboradores. Além disso, a CIMPOR PORTUGAL criou e implementou um programa de e-learning para formação obrigatória em compliance.</p> <p>A CIMPOR PORTUGAL tem vindo a criar várias atividades de Sensibilização como webinars e a divulgação periódica aos colaboradores, por e-mail, de mensagens infográficas sobre diferentes tópicos de ética e de compliance.</p>

5 Aplicação do plano e monitorização

5.1 Execução do Plano

A CIMPOR PORTUGAL tem a sua política de cumprimento de compliance fortemente alinhada com o rigor e disciplina empresarial do Grupo onde se insere. Alargou os seus procedimentos de controlo, assumindo um compromisso cada vez mais rigoroso com o cumprimento.

5.2 Programa de monitorização

O cumprimento do PPR definido para mitigar os riscos de corrupção e infração conexas identificados é monitorizado pelo RCN com o propósito de garantir a sua adequada implementação.

O PPR é acompanhado periodicamente e procura-se, no mês de outubro, preparar o relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas como de risco elevado. Além disso, no mês de abril do ano seguinte, é elaborado o relatório de avaliação anual, referindo expressamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

A cada três anos o PPR será revisto, ou sempre que exista uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da CIMPOR PORTUGAL que justifique a revisão dos riscos e das situações que possam expor a CIMPOR a atos de corrupção e infrações conexas ou das medidas preventivas e corretivas que permitem mitigar os mesmos.

6. Glossário

AI	Auditoria Interna
CA	Conselho de Administração
CEO	Chief Executive Officer
CFO	Chief Financial Officer
CIMPOR	Grupo Cimpor
CIMPOR GLOBAL	CIMPOR Global Holdings BV
CIMPOR PORTUGAL	CIMPOR PORTUGAL CABO VERDE OPERATIONS, SGPS, S.A. e as suas subsidiárias com sede em Portugal
CO	Compliance Officer
Gestão de Topo	Diretores e Coordenadores da CIMPOR PORTUGAL
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção de Corrupção
Subsidiárias	Subsidiárias da CIMPOR PORTUGAL CABO VERDE OPERATIONS, SGPS, S.A. localizadas em Portugal



cimpor.com